**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**
**C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)**
**BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP**
**64269.003834/2025-75**

**Cód verificador: 6ee93242-71f8-4de9**

**ASSUNTO:** parte requisitória 35 - contratação de empresa para realização de manutenção em máquinas e equipamentos - carona

**INTERESSADO:** Cia Esp Fron

**Órgão de Origem:** Comando de Fronteira - Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

**Data da Criação:** 02/07/2025

**Localização Atual do Processo:** Conformidade de Registro de Gestão

**Data da Autação:** 02/07/2025

**Estado:** Autuado

## PEÇAS PROCESSUAIS

1- Requisição Nº 139-CiaEspFron/C FRON RORAIMA / 7º BIS (a)
2- E-mail Solicitação carona pregao 90006-2025 -UASG- 160131.pdf
3- ACEITE DE CARONA 7 BIS JUNHO 2025 (3).pdf
4- 1_-_ARP_ENERGIBRAS_EMPREENDIMENTOS_LTDA_assinado (2).pdf
5- MR160352_000080_2025.pdf
6- ETP160352_000095_2025.pdf
7- 2025NC010475.pdf
8- ConsultaConsolidada_17279326000100_2-7-2025.pdf
9- ConsultaOptantes.pdf
10- consultarSituacaoFornecedor_17279326000100_2025-07-02.pdf
11- ConsultaConsolidada_17279326000100_3-7-2025.pdf
12- consulta_contratante_1751564483968.pdf
13- Aceite UASG.pdf
14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64269.003834/2025-75
15- Justificativa_adesao_assinado (1).pdf
16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64269.003834/2025-75
17- NE_160352_2025NE000326_v002_17279326000100_20250707103759.pdf
18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64269.003834/2025-75
19- NF 1286 - ENERGIBRÁS EMPREENDIMENTOS.pdf
20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64269.003834/2025-75

**Legenda**
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Requisição Nº 139-CiaEspFron/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 1º de julho de 2025.

**Assunto:** parte requisitória nº 35 CEF - contratação de empresa para realização de manutenção em máquinas e equipamentos

1. Solicito a esse Ordenador de Despesas providências no sentido de aprovar a aquisição conforme tabela abaixo:

| Tipo de NE: | ( ) Ordinário | (X) Global | ( ) Estimativo |
|---|---|---|---|
| UG/UASG: 160131 – 17º Regimento de Cavalaria Mecanizada | | Nr da Licitação / Contrato: nº 22/2024 | |
| Favorecido: 17.279.326/0001-00 -Energibrás Empreendimentos Ltda | | | |

| Nr Ord | Item | Descrição do Serviço | Qtde | Sub item | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14 | Serviço de manutenção corretiva e recuperação em motores elétricos trifásicos 220/380 V – 3 CV. Peças e mão de obra inclusa. Garantia de 3 meses. | 4 | 17 | R$ 628,99 | R$ 2.515,96 |
| TOTAL | | | | | | R$ 2.515,96 |
| | | | | | | |

**2. Justificativas da necessidade da contratação:**

Realizar a manutenção preventiva/corretiva nos grupos geradores se faz necessária com o intuito de garantir o fornecimento de energia elétrica, prolongar a vida útil deste tipo de equipamento e de proporcionar melhoria na vida das tropas utilizadas no contexto da Operação Catrimani II.

**3. Fonte de Recursos:**

| Nota de Crédito | Data da NC | PTRes | ND | UGR | Fonte | PI | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2025NC010475 | 13 Jun 25 | 251050 | 339039 | 110407 | 1000000000 | OCS80001000 | R$ 2.647,71 |

Assinaturas

[redacted]

**JOSÉ ROBERTO MACEDO - ST**
ENCARREGADO DE DEPÓSITO CIA ESP FRON

**JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO - Cap**
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR - TC**
Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO**, em 01/07/2025, às 13:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST JOSÉ ROBERTO MACEDO**, em 01/07/2025, às 14:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR**, em 01/07/2025, às 16:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: dpJK-Ngdf-G87H-+bG/**

Outlook

**Autorização de carona pregão 90006/2024 - UASG: 160131**

**De** JOSÉ MACEDO <jrmmacedo@hotmail.com>
**Data** Seg, 16/06/2025 20:20
**Para** Energibras Engenharia <administracao@energibras.com.br>

Do: ST JOSÉ ROBERTO MACEDO
Ao: Sr representante da empresa da Energibrás Engenharia Ltda
Assunto: Autorização de carona pregão 90006/2024 - UASG: 160131.

O Comando de Fronteira de Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, CNPJ: 09.579.219/0001-61, Quartel do Exército sediado na Av, General Sampaio, s/n, Bairro treze de setembro em Boa Vista, RR, Oficializa junto a empresa - Energibrás Empreendimentos Ltda, CNPJ: 17.279.326/0001-00, o interesse em aderir a ata completa do Pregão nº 90006/2024 – (160131) 17º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO, para empenho imediato.

| Nr Ord | Item | Descrição detalhada | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Serviço de instalação de condicionadores de ar de 9.000 e 12.000 btus, tipo split convencional de diver, marcas e modelos variados, contendo o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses | 25 | R$ 194,99 | R$ 4.874,75 |
| 2 | 2 | Serviço de instalação de condicionadores de ar de 18.000 a 24.000 btus, tipo split convencional de diver, marcas e modelos variados, contendo o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses | 25 | R$ 194,99 | R$ 4.874,75 |
| 3 | 3 | Limpeza geral com higienização de aparelho de ar-condicionado de 9.000 e 12.000 btu, incluindo: retirada e reinstalação do equipamento, retirada do gás, realização de vácuo, reposição do gás, limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento, verificação e correção de focos de corrosão no equipamento e suporte, troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses. | 25 | R$ 194,99 | R$ 4.874,75 |
| 4 | 4 | Limpeza geral com higienização de aparelho de ar-condicionado de 18.000 a 24.000 btu, incluindo: retirada e reinstalação do equipamento, retirada do gás, realização de vácuo, reposição do gás, limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento, verificação e correção de focos de corrosão no equipamento e suporte, troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses. | 25 | R$ 194,99 | R$ 4.874,75 |
| 5 | 5 | Manutenção corretiva em aparelhos de ar- condicionado tipo split de 9.000 e 12.000 btu, com complemento de gás, fornecimento e substituição de peças e mão de obra inclusa. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses. | 25 | R$ 193,99 | R$ 4.849,75 |
| 6 | 7 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ventilador de teto e de | 30 | R$ 239,99 | R$ 7.199,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | parede, com substituição de peças defeituosas, fornecimento de peças e todos os custos para a execução do serviço a cargo da empresa. Garantia mínima de 3 meses. | | | |
| 7 | 8 | Serviço de manutenção de máquinas portáteis para corte de grama (roçadeira), reparo e mão de obra, troca de peças, serviços de carburador e descarbonização. Garantia mínima de 3 meses. | 30 | R$ 325,99 | R$ 9.779,70 |
| 8 | 9 | Serviço de manutenção de máquinas portáteis para corte de grama (soprador de folhas), reparo e mão de obra, troca de peças, serviços de carburador e descarbonização. Garantia mínima de 3 meses. | 15 | R$ 306,99 | R$ 4.604,85 |
| 9 | 14 | Serviço de manutenção corretiva e recuperação em motores elétricos trifásicos 220/380 V – 3 CV. Peças e mão de obra inclusa. Garantia de 3 meses. | 5 | R$ 628,99 | R$ 3.144,95 |
| 10 | 17 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva de climatizador e umidificador de ar industrial, com substituição de peças defeituosas, fornecimento de peças e todos os custos para a execução do serviço a cargo da empresa. Garantia mínima de 3 meses. | 7 | R$ 634,99 | R$ 4.444,93 |
| 11 | 18 | Serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em freezer horizontal - duas tampas superiores, teste de estanqueidade da rede frigorígena; limpeza do condensador e micro ventilador; e lavagem do condensador incluindo pintura, testes de funcionamento, ajustes de temperatura, prova de produção crescente e decrescente, teste de vazamento de corrente de fuga, lubrificação geral, verificação do funcionamento, higienização técnica geral e incluindo aplicação de peças. O serviço inclui, ainda, garantia mínima de 3 meses. Aperto dos bornes e limpeza de oxidações dos mesmos; limpeza e teste do termostato; aferição da corrente e tensão; aferição e isolamento dos compressores; aferição e isolamento dos motores; aferição do rendimento frigorígeno; aferição da temperatura; | 5 | R$ 352,99 | R$ 1.764,95 |
| 12 | 19 | Manutenção \ reparo de máquina de gelo industrial 50 kg a 100 kg (potência 1hp\, tensão 220 v): serviços de manutenção preventiva com verificação do funcionamento do equipamento, limpeza das serpentinas com uso de produto específico, verificação da pressão de gás, verificação das condições elétricas do equipamento. Com garantia de três meses, manutenção corretiva de máquina de gelo industrial: substituição de todos e quaisquer componentes que estejam danificados; fornecimento e instalação de todo material necessário; carga de gás e revisão elétrica com substituição de cabos danificados. O serviço inclui, ainda, garantia mínima de 3 meses. | 5 | R$ 349,99 | R$ 1.749,95 |
| 13 | 23 | Fogão industrial de 06 a 08 bocas: serviço de manutenção corretiva com a substituição de registro do gás; dos queimadores de baixa pressão duplo; de tubos de distribuição de gás, válvulas e cachimbos; das estruturas metálicas. Serviço de manutenção preventiva com reparo nas bocas, queimadores e reguladores de chama, limpeza na tubulação de gás; jateamento de areia e pintura de alta temperatura; regulagem dos bicos injetores; polimento das partes metálicas, fogão industrial - reparo e mudança da glp para gás de rua; fornecimento e instalação de tubulação de cobre para ligar a rede; fornecimento e instalação do mangote de gás; descarbonização do quadro e perfil; recuperação com solda e esmerilhamento de 5 queimadores; troca de 8 bicos injetores; regulagem de chama; manutenção dos registros. O serviço inclui, ainda, troca de peças, | 7 | R$ 249,99 | R$ 1.749,93 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | mão de obra e garantia mínima de 3 meses. | | | |
| 14 | 24 | Serviço de manutenção corretiva de forno elétrico/gás turbo industrial, 110/220/380 volts. Fornecer serviços técnicos de manutenção, compreendendo todos os ajustes, reparos e substituições necessários, limpeza, pintura, lubrificação, manutenção e revisão elétrica, rolamentos, borracha da porta, com troca ou reposição de todos e quaisquer componentes que estejam deteriorados ou danificados. Garantia mínima de 03 meses. | 7 | R$ 351,99 | R$ 2.463,93 |
| 15 | 25 | Cilindro industrial: serviço de manutenção corretiva com troca de peças danificadas ao perfeito funcionamento do equipamento. Lubrificação de todo o sistema, cilindro de massa, retifica do eixo, revisão do sistema elétrico, limpeza entre outros serviços. Garantia mínima de 03 meses. | 5 | R$ 354,51 | R$ 1.772,55 |
| 16 | 26 | Serviço de manutenção corretiva em pass trough, incluindo reparo de todo o sistema elétrico, resistências elétricas, verificação da chave liga/ desliga com regulagem de temperatura, motor, com substituição de peças defeituosas e mão de obra incluída. Garantia mínima de 3 meses do serviço | 5 | R$ 346,31 | R$ 1.731,55 |
| 17 | 27 | Realizar a manutenção em buffet quente e frio. Balcão térmico aquecido com resistência elétrica de imersão de 220v; serviço de manutenção corretiva com a substituição dos componentes elétricos, da resistência, de chave liga/desliga, do reator eletrônico, do botão do termostato, substituição das mangueiras de entrada/saída de água, do acrílico de proteção, das cubas, dos roletes de poliamida, serviço com limpeza e lubrificação de todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, revisão da parte elétrica. O serviço inclui, ainda, troca de peças, mão de obra e garantia mínima de 3 meses | 5 | R$ 453,30 | R$ 2.266,50 |
| 18 | 28 | Batedeira planetária industrial – manutenção corretiva com limpeza e manutenção do motor, parte elétrica, engrenagens, cubas e batedores; com reposição de peças e mão de obra inclusas. Garantia mínima de 3 meses do serviço. | 5 | R$ 459,32 | R$ 2.296,60 |
| 19 | 29 | Serviço de manutenção corretiva de cortador de frios constando: Substituição da correia de tração, substituição de peças com defeito, limpeza, pintura, lubrificação, revisão elétrica, troca ou reposição de todos e quaisquer componentes que estejam deteriorados ou danificados, se necessário. Serviço inclui garantia mínima de 3 meses. | 5 | R$ 457,67 | R$ 2.288,35 |
| 20 | 30 | Liquidificador industrial manutenção corretiva com limpeza e manutenção de motor, troca da faca com reposição de peças inclusas e com garantia de 90 dias, serviço inclui limpeza, pintura, lubrificação, revisão elétrica, rebobinamento, troca ou reposição de todos e quaisquer componentes que estejam deteriorados ou danificados, se necessário. | 5 | R$ 499,86 | R$ 2.499,30 |
| 21 | 31 | Serviço manutenção de equipamento de cozinha industrial: masseira industrial (equipamento de padaria) compreendendo: fornecimento de serviços técnicos de manutenção da masseira industrial, incluídos todos os ajustes, reparos e substituições necessários, identificados por seu corpo técnico. Substituição das correias, manutenção da parte elétrica, limpeza, higienização, teste de funcionamento, instalação de 4 pés de borracha. Serviço inclui garantia mínima de 3 meses. | 5 | R$ 349,99 | R$ 1.749,95 |
| 22 | 32 | Serviço de manutenção de equipamento de cozinha industrial: divisora modeladora de pão - serviço de | 5 | R$ 349,99 | R$ 1.749,95 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | manutenção corretiva com realização dos seguintes procedimentos: alinhamento das polias, limpar resíduo de poeira e checar roncos dos rolamentos, lubrificar mancais e engrenagens, fazer regulagem, medir corrente e tensão, apertar e limpar oxidações de bornes e pontas de fios de contato, substituição da lona de produção, substituição dos rolamentos danificados, adequação do comando elétrico, pintura geral e recuperação dos cilindros danificados, substituição de feltro, substituição de rolamento, manutenção na parte elétrica, limpeza e higienização, teste de funcionamento, troca de panos de fibra e troca de rolamentos. Serviço inclui garantia mínima de 3 meses. | | | |
| 23 | 33 | Serviço de manutenção de equipamento de cozinha industrial corretiva de moedor de carne industrial. Substituição de peças elétricas e lâminas, incluso todo material necessário, com fornecimento e instalação do conjunto de engrenagem, instalação de engrenagens do sistema de redução, instalação do óleo lubrificante da caixa de engrenagens, instalação das vedações da caixa de engrenagens, instalação do conjunto de rolamento, instalação das botoeiras de operação e emergência, revisão das instalações elétricas com limpeza e reaperto de contatos e terminais, revisão mecânica com lubrificação de articulações móveis, serviços de retificação e usinagem de eixos e mancais e desincrustação e limpeza geral do equipamento, instalação de jogo de corte, rebobinamento do campo e banho em verniz protetor antioxidante sobre núcleo e carcaça, serviço de retificação do eixo. Teste de funcionamento em operação. Serviço inclui troca de peças, mão de obra e garantia mínima de 3 meses. | 5 | R$ 339,99 | R$ 1.699,95 |
| 24 | 34 | Manutenção de geladeiras e bebedouros - serviço de manutenção corretiva de bebedouro tipo industrial com capacidade até 200 litros, reparo de refrigeração, conserto de vazamentos, carga de gás, substituição de torneiras, todos os materiais por conta da contratada. Garantia mínima de seis meses | 10 | R$ 299,99 | R$ 2.999,90 |
| 25 | 35 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva Esquadrejadeira 2.920mm Sec-3Ir 5Cv 2920mm 220/380V Trifásico, com substituição de peças defeituosas, fornecimento de peças e todos os custos para a execução do serviço a cargo da empresa. Garantia mínima de 3 meses | 5 | R$ 241,37 | R$ 1.206,85 |
| 26 | 36 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva Serra Fita de Bancada Móvel 900W - MAKITA LB1200F, com substituição de peças defeituosas, fornecimento de peças e todos os custos para a execução do serviço a cargo da empresa. Garantia mínima de 3 meses. | 5 | R$ 241,37 | R$ 1.206,85 |
| TOTAL | | | | | R$ 84.719,94 |

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.279.326/0001-00
Rua Dr Rubem Lima Filho, 46
Bairro: Cambará – Boa Vista RR
Email: administracao@energibras.com.br
Fone: [redacted]
**A/C 7° BIS**

Assunto: **Adesão a Ata SRP** Pregão 90006/2024 – UASG 160131

A EMPRESA ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP, declara que autoriza o 7º BIS a aderir a do Pregão 90006/2024 – UASG 160131, em todos os itens e quantidades abaixo:

| Nr Ord | Item | Descrição detalhada | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Serviço de instalação de condicionadores de ar de 9.000 e 12.000 btus, tipo split convencional de diver, marcas e modelos variados, contendo o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses | 25 | R$ 194,99 | R$ 4.874,75 |
| 2 | 2 | Serviço de instalação de condicionadores de ar de 18.000 a 24.000 btus, tipo split convencional de diver, marcas e modelos variados, contendo o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses | 25 | R$ 194,99 | R$ 4.874,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3 | Limpeza geral com higienização de aparelho de ar-condicionado de 9.000 e 12.000 btu, incluindo: retirada e reinstalação do equipamento, retirada do gás, realização de vácuo, reposição do gás, limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento, verificação e correção de focos de corrosão no equipamento e suporte, troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses. | 25 | R$ 194,99 | R$ 4.874,75 |
| 4 | 4 | Limpeza geral com higienização de aparelho de ar-condicionado de 18.000 a 24.000 btu, incluindo: retirada e reinstalação do equipamento, retirada do gás, realização de vácuo, reposição do gás, limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento, verificação e correção de focos de corrosão no equipamento e suporte, troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses. | 25 | R$ 194,99 | R$ 4.874,75 |
| 5 | 5 | Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo split de 9.000 e 12.000 btu, com complemento de gás, fornecimento e substituição de peças e mão de obra inclusa. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses. | 25 | R$ 193,99 | R$ 4.849,75 |
| 6 | 7 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ventilador de teto e de parede, com substituição de peças defeituosas, fornecimento de peças e todos os custos para a execução do serviço a cargo da empresa. Garantia mínima de 3 meses. | 30 | R$ 239,99 | R$ 7.199,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 8 | Serviço de manutenção de máquinas portáteis para corte de grama (roçadeira), reparo e mão de obra, troca de peças, serviços de carburador e descarbonização. Garantia mínima de 3 meses. | 30 | R$ 325,99 | R$ 9.779,70 |
| 8 | 9 | Serviço de manutenção de máquinas portáteis para corte de grama (soprador de folhas), reparo e mão de obra, troca de peças, serviços de carburador e descarbonização. Garantia mínima de 3 meses. | 15 | R$ 306,99 | R$ 4.604,85 |
| 9 | 14 | Serviço de manutenção corretiva e recuperação em motores elétricos trifásicos 220/380 V – 3 CV. Peças e mão de obra inclusa. Garantia de 3 meses. | 5 | R$ 628,99 | R$ 3.144,95 |
| 10 | 17 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva de climatizador e umidificador de ar industrial, com substituição de peças defeituosas, fornecimento de peças e todos os custos para a execução do serviço a cargo da empresa. Garantia mínima de 3 meses. | 7 | R$ 634,99 | R$ 4.444,93 |
| 11 | 18 | Serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em freezer horizontal - duas tampas superiores, teste de estanqueidade da rede frigorígena; limpeza do condensador e micro ventilador; e lavagem do condensador incluindo pintura, testes de funcionamento, ajustes de temperatura, prova de produção crescente e decrescente, teste de vazamento de corrente de fuga, lubrificação geral, verificação do funcionamento, higienização técnica geral e incluindo aplicação de peças. O serviço inclui, ainda, garantia mínima de 3 meses. Aperto dos bornes e limpeza de oxidações dos mesmos; limpeza e teste do termostato; aferição da corrente e tensão; aferição e isolamento dos compressores; aferição e isolamento dos | 5 | R$ 352,99 | R$ 1.764,95 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | motores; aferição do rendimento frigorígeno; aferição da temperatura; | | | |
| 12 | 19 | Manutenção \ reparo de máquina de gelo industrial 50 kg a 100 kg (potência 1hp\, tensão 220 v): serviços de manutenção preventiva com verificação do funcionamento do equipamento, limpeza das serpentinas com uso de produto específico, verificação da pressão de gás, verificação das condições elétricas do equipamento. Com garantia de três meses, manutenção corretiva de máquina de gelo industrial: substituição de todos e quaisquer componentes que estejam danificados; fornecimento e instalação de todo material necessário; carga de gás e revisão elétrica com substituição de cabos danificados. O serviço inclui, ainda, garantia mínima de 3 meses. | 5 | R$ 349,99 | R$ 1.749,95 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 23 | Fogão industrial de 06 a 08 bocas: serviço de manutenção corretiva com a substituição de registro do gás; dos queimadores de baixa pressão duplo; de tubos de distribuição de gás, válvulas e cachimbos; das estruturas metálicas. Serviço de manutenção preventiva com reparo nas bocas, queimadores e reguladores de chama, limpeza na tubulação de gás; jateamento de areia e pintura de alta temperatura; regulagem dos bicos injetores; polimento das partes metálicas, fogão industrial - reparo e mudança da glp para gás de rua; fornecimento e instalação de tubulação de cobre para ligar a rede; fornecimento e instalação do mangote de gás; descarbonização do quadro e perfil; recuperação com solda e esmerilhamento de 5 queimadores; troca de 8 bicos injetores; regulagem de chama; manutenção dos registros. O serviço inclui, ainda, troca de peças, mão de obra e garantia mínima de 3 meses. | 7 | R$ 249,99 | R$ 1.749,93 |
| 14 | 24 | Serviço de manutenção corretiva de forno elétrico/gás turbo industrial, 110/220/380 volts. Fornecer serviços técnicos de manutenção, compreendendo todos os ajustes, reparos e substituições necessários, limpeza, pintura, lubrificação, manutenção e revisão elétrica, rolamentos, borracha da porta, com troca ou reposição de todos e quaisquer componentes que estejam deteriorados ou danificados. Garantia mínima de 03 meses. | 7 | R$ 351,99 | R$ 2.463,93 |
| 15 | 25 | Cilindro industrial: serviço de manutenção corretiva com troca de peças danificadas ao perfeito funcionamento do equipamento. Lubrificação de todo o sistema, cilindro de massa, retifica do eixo, revisão do sistema elétrico, limpeza entre outros serviços. Garantia mínima de 03 meses. | 5 | R$ 354,51 | R$ 1.772,55 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 26 | Serviço de manutenção corretiva em pass trough, incluindo reparo de todo o sistema elétrico, resistências elétricas, verificação da chave liga/ desliga com regulagem de temperatura, motor, com substituição de peças defeituosas e mão de obra incluída. Garantia mínima de 3 meses do serviço | 5 | R$ 346,31 | R$ 1.731,55 |
| 17 | 27 | Realizar a manutenção em buffet quente e frio. Balcão térmico aquecido com resistência elétrica de imersão de 220v; serviço de manutenção corretiva com a substituição dos componentes elétricos, da resistência, de chave liga/desliga, do reator eletrônico, do botão do termostato, substituição das mangueiras de entrada/saída de água, do acrílico de proteção, das cubas, dos roletes de poliamida, serviço com limpeza e lubrificação de todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, revisão da parte elétrica. O serviço inclui, ainda, troca de peças, mão de obra e garantia mínima de 3 meses | 5 | R$ 453,30 | R$ 2.266,50 |
| 18 | 28 | Batedeira planetária industrial – manutenção corretiva com limpeza e manutenção do motor, parte elétrica, engrenagens, cubas e batedores; com reposição de peças e mão de obra inclusas. Garantia mínima de 3 meses do serviço. | 5 | R$ 459,32 | R$ 2.296,60 |
| 19 | 29 | Serviço de manutenção corretiva de cortador de frios constando: Substituição da correia de tração, substituição de peças com defeito, limpeza, pintura, lubrificação, revisão elétrica, troca ou reposição de todos e quaisquer componentes que estejam deteriorados ou danificados, se necessário. Serviço inclui garantia mínima de 3 meses. | 5 | R$ 457,67 | R$ 2.288,35 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 30 | Liquidificador industrial manutenção corretiva com limpeza e manutenção de motor, troca da faca com reposição de peças inclusas e com garantia de 90 dias, serviço inclui limpeza, pintura, lubrificação, revisão elétrica, rebobinamento, troca ou reposição de todos e quaisquer componentes que estejam deteriorados ou danificados, se necessário. | 5 | R$ 499,86 | R$ 2.499,30 |
| 21 | 31 | Serviço manutenção de equipamento de cozinha industrial: masseira industrial (equipamento de padaria) compreendendo: fornecimento de serviços técnicos de manutenção da masseira industrial, incluídos todos os ajustes, reparos e substituições necessários, identificados por seu corpo técnico. Substituição das correias, manutenção da parte elétrica, limpeza, higienização, teste de funcionamento, instalação de 4 pés de borracha. Serviço inclui garantia mínima de 3 meses. | 5 | R$ 349,99 | R$ 1.749,95 |
| 22 | 32 | Serviço de manutenção de equipamento de cozinha industrial: divisora modeladora de pão - serviço de manutenção corretiva com realização dos seguintes procedimentos: alinhamento das polias, limpar resíduo de poeira e checar roncos dos rolamentos, lubrificar mancais e engrenagens, fazer regulagem, medir corrente e tensão, apertar e limpar oxidações de bornes e pontas de fios de contato, substituição da lona de produção, substituição dos rolamentos danificados, adequação do comando elétrico, pintura geral e recuperação dos cilindros danificados, substituição de feltro, substituição de rolamento, manutenção na parte elétrica, limpeza e higienização, teste de funcionamento, troca de panos de fibra e troca de rolamentos. Serviço inclui garantia mínima de 3 meses. | 5 | R$ 349,99 | R$ 1.749,95 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 33 | Serviço de manutenção de equipamento de cozinha industrial corretiva de moedor de carne industrial. Substituição de peças elétricas e lâminas, incluso todo material necessário, com fornecimento e instalação do conjunto de engrenagem, instalação de engrenagens do sistema de redução, instalação do óleo lubrificante da caixa de engrenagens, instalação das vedações da caixa de engrenagens, instalação do conjunto de rolamento, instalação das botoeiras de operação e emergência, revisão das instalações elétricas com limpeza e reaperto de contatos e terminais, revisão mecânica com lubrificação de articulações móveis, serviços de retificação e usinagem de eixos e mancais e desincrustação e limpeza geral do equipamento, instalação de jogo de corte, rebobinamento do campo e banho em verniz protetor antioxidante sobre núcleo e carcaça, serviço de retificação do eixo. Teste de funcionamento em operação. Serviço inclui troca de peças, mão de obra e garantia mínima de 3 meses. | 5 | R$ 339,99 | R$ 1.699,95 |
| 24 | 34 | Manutenção de geladeiras e bebedouros - serviço de manutenção corretiva de bebedouro tipo industrial com capacidade até 200 litros, reparo de refrigeração, conserto de vazamentos, carga de gás, substituição de torneiras, todos os materiais por conta da contratada. Garantia mínima de seis meses | 10 | R$ 299,99 | R$ 2.999,90 |
| 25 | 35 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva Esquadrejadeira 2.920mm Sec-3Ir 5Cv 2920mm 220/380V Trifásico, com substituição de peças defeituosas, fornecimento de peças e todos os custos para a execução do serviço a cargo da empresa. Garantia mínima de 3 meses | 5 | R$ 241,37 | R$ 1.206,85 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | 36 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva Serra Fita de Bancada Móvel 900W - MAKITA LB1200F, com substituição de peças defeituosas, fornecimento de peças e todos os custos para a execução do serviço a cargo da empresa. Garantia mínima de 3 meses. | 5 | R$ 241,37 | R$ 1.206,85 |
| TOTAL | | | | | R$ 84.719,94 |

Atenciosamente, BOA VISTA – RR, 17 DE JUNHO DE 2025

[redacted]

Geovane Maciel Carvalho – Proprietário
CPF [redacted]
CNPJ: 17.279.326/0001-00
ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA-EPP
Rua Alameda, 10, 345 Cauamé
CEP: 69.311-142
Boa Vista Roraima

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**CMO - 4a Bda C Mec**
**17º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO**
**(9º Regimento de Cavalaria Ligeira/1888)**
**REGIMENTO SOLON RIBEIRO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

(Processo Administrativo n° 64686.006398/2024-94**)**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 22/2024**

O 17 º Regimento de Cavalaria Mecanizado, com sede na Avenida General Osório, S/N, na cidade de Amambai, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.579.927/0001-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas PEDRO AUGUSTO DA CAS PORTO, nomeado pela Portaria nº 730 Cmt Ex de 23 de maio de 2024, publicada no DOU n° 100 de 24 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 0130288947, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024, processo administrativo n.º 64686.006398/2024-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços para manutenção de máquinas e equipamentos, para atender as necessidades do 17° Regimento de Cavalaria Mecanizado., especificado do item 01 ao 50 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ***ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 17.279.326/0001-00; RUA: ALAMEDA 10, 345. BAIRRO: CAUAMÉ – BOA VISTA RR CEP: 69311-142; TELEFONE (95) 9 9164 -7756, E-MAIL: ADMINISTRACAO@ENERGIBRAS.COM.BR*** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Und | Qtd | Valor Un | Valor Total | *Validade Proposta* |
| **1** | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 9.000 E 12.000 BTUS, TIPO SPLIT CONVENCIONAL DE DIVER, MARCAS E MODELOS VARIADOS, CONTENDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, | Un | 50 | R$ 194,99 | R$ 9.749,50 | 60 dias |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, GÁS, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. O SERVIÇO COMPREENDERÁ AINDA A REMOÇÃO DO APARELHO ANTIGO, CASO HAJA ALGUM INSTALADO NO LOCAL. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS. GARANTIA MINÍMA DE SERVIÇO E MATERIAL DE 3 MESES | | | | | |
| **2** | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 18.000 A 24.000 BTUS, TIPO SPLIT CONVENCIONAL DE DIVER, MARCAS E MODELOS VARIADOS, CONTENDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, TAIS COMO: TUBULAÇÃO DE COBRE, DRENAGEM, FIAÇÃO ELÉTRICA, SUPORTES DE INSTALAÇÃO, GÁS, PORCAS PARA TUBULAÇÕES, BUCHAS, PARAFUSOS, ETC. O SERVIÇO COMPREENDERÁ AINDA A REMOÇÃO DO APARELHO ANTIGO, CASO HAJA ALGUM INSTALADO NO LOCAL. TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SER O SUFICIENTE PARA UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS. GARANTIA MINÍMA DE SERVIÇO E MATERIAL DE 3 MESES | Un | 50 | R$ 194,99 | R$ 9.749,50 | 60 dias |
| **3** | LIMPEZA GERAL COM HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 9.000 E 12.000 BTU, INCLUINDO: RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, RETIRADA DO GÁS, REALIZAÇÃO DE VÁCUO, REPOSIÇÃO DO GÁS, LIMPEZA DAS SERPENTINAS, BANDEJAS DE CONDENSADO, FILTROS DE AR, SISTEMA DE DRENAGEM E CARCAÇA DO EQUIPAMENTO, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO E SUPORTE, TROCA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM LOCAIS QUE O MESMO NÃO EXISTE OU SE ENCONTRA DANIFICADO. GARANTIA MINÍMA DE SERVIÇO E MATERIAL DE 3 MESES. | Un | 50 | R$ 194,99 | R$ 9.749,50 | 60 dias |
| **4** | LIMPEZA GERAL COM HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTU, INCLUINDO: RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, RETIRADA DO GÁS, REALIZAÇÃO DE VÁCUO, REPOSIÇÃO DO GÁS, LIMPEZA DAS SERPENTINAS, BANDEJAS DE CONDENSADO, FILTROS DE AR, SISTEMA DE DRENAGEM E CARCAÇA DO EQUIPAMENTO, VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DE FOCOS DE CORROSÃO NO EQUIPAMENTO E SUPORTE, TROCA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM LOCAIS QUE O MESMO NÃO EXISTE OU SE ENCONTRA DANIFICADO. GARANTIA MINÍMA DE SERVIÇO E MATERIAL DE 3 MESES. | Un | 50 | R$ 194,99 | R$ 9.749,50 | 60 dias |
| **5** | MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 E 12.000 BTU, COM COMPLEMENTO DE GÁS, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA. GARANTIA MINÍMA DE SERVIÇO E MATERIAL DE 3 MESES. | Un | 50 | R$ 193,99 | R$ 9.699,50 | 60 dias |
| **7** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADOR DE TETO E DE | Un | 60 | R$ 239,99 | R$ 14.399,40 | 60 dias |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PAREDE, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA EMPRESA. | | | | | |
| **8** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PORTÁTEIS PARA CORTE DE GRAMA (ROÇADEIRA), REPARO E MÃO DE OBRA, TROCA DE PEÇAS, SERVIÇOS DE CARBURADOR E DESCARBONIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | Un | 60 | R$ 325,99 | R$ 19.559,40 | 60 dias |
| **9** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PORTÁTEIS PARA CORTE DE GRAMA (SOPRADOR DE FOLHAS), REPARO E MÃO DE OBRA, TROCA DE PEÇAS, SERVIÇOS DE CARBURADOR E DESCARBONIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES | Un | 30 | R$ 306,99 | R$ 9.209,70 | 60 dias |
| **10** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECUPERAÇÃO ENGRAXADEIRA PNEUMATICA / PROPULSORA DE GRAXA, PORTÁTIL PARA LUBRIFICAÇÃO,<br>PRESSÃO DE GRAXA COM UMA RELAÇÃO DE 50:1. PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA. GARANTIA DE 3 MESES. | Un | 10 | R$ 640,99 | R$ 6.409,90 | 60 dias |
| **11** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECUPERAÇÃO EM MACACO JACARÉ 10 TONELADAS LONGO COM RODA DE FERRO – MARCON-MJH-10T. PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA. GARANTIA DE 3 MESES. | Un | 10 | R$ 240,99 | R$ 2.409,90 | 60 dias |
| **12** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECUPERAÇÃO EM MACACO HIDRÁULICO TIPO TRIPÉ: TR12100-12T – BOVENAU. PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA. GARANTIA DE 3 MESES. | Un | 10 | R$ 240,99 | R$ 2.409,90 | 60 dias |
| **13** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECUPERAÇÃO ELEVADOR AUTOMOTIVO 4100 KG TRIFÁSICO 6,0 KW – 220/380 V VERMELHO GP MOTORS. PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA. GARANTIA DE 3 MESES | Un | 20 | R$ 524,99 | R$ 10.499,80 | 60 dias |
| **14** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECUPERAÇÃO EM MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS 220/380 V – 3 CV. PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA. GARANTIA DE 3 MESES. | Un | 10 | R$ 628,99 | R$ 6.289,90 | 60 dias |
| **15** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECUPERAÇÃO EM COMPRESSOR DE AR – PRESSÃO MÁXIMA 12,3 KG/CM² – 710 RPM – MARCA WAYNE. PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA. GARANTIA DE 3 MESES. | Un | 10 | R$ 630,99 | R$ 6.309,90 | 60 dias |
| **16** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECUPERAÇÃO EM TALHA ELÉTRICA 3 TON 9M DE CABO AÇO TROLER 220/380V. PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA. GARANTIA DE 3 MESES. | Un | 10 | R$ 639,99 | R$ 6.399,90 | 60 dias |
| **17** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR INDUSTRIAL, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | Un | 15 | R$ 634,99 | R$ 9.524,85 | 60 dias |
| **18** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA EM FREEZER HORIZONTAL - DUAS TAMPAS SUPERIORES, INCLUINDO PINTURA, TESTES DE FUNCIONAMENTO, AJUSTES DE | Un | 10 | R$ 352,99 | R$ 3.529,90 | 60 dias |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | TEMPERATURA, PROVA DE PRODUÇÃO CRESCENTE E DECRESCENTE, TESTE DE VAZAMENTO DE CORRENTE DE FUGA, LUBRIFICAÇÃO GERAL, VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO, HIGIENIZAÇÃO TÉCNICA GERAL E INCLUINDO APLICAÇÃO DE PEÇAS. O SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. APERTO DOS BORNES E LIMPEZA DE OXIDAÇÕES DOS MESMOS; LIMPEZA E TESTE DO TERMOSTATO; AFERIÇÃO DA CORRENTE E TENSÃO; AFERIÇÃO E ISOLAMENTO DOS COMPRESSORES; AFERIÇÃO E ISOLAMENTO DOS MOTORES; AFERIÇÃO DO RENDIMENTO FRIGORÍGENO; AFERIÇÃO DA TEMPERATURA; TESTE DE ESTANQUEIDADE DA REDE FRIGORÍGENA; LIMPEZA DO CONDENSADOR E MICRO VENTILADOR; E LAVAGEM DO CONDENSADOR | | | | | |
| **19** | MANUTENÇÃO \ REPARO DE MÁQUINA DE GELO INDUSTRIAL 50 KG A 100 KG (POTENCIA 1HP\, TENSÃO 220 V): SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, LIMPEZA DAS SERPENTINAS COM USO DE PRODUTO ESPECÍFICO, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO DE GÁS, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES ELÉTRICAS DO EQUIPAMENTO. COM GARANTIA DE TRÊS MESES, MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA DE GELO INDUSTRIAL: SUBSTITUIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DANIFICADOS; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO; CARGA DE GÁS E REVISÃO ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DANIFICADOS. O SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | Un | 10 | R$ 349,99 | R$ 3.499,90 | 60 dias |
| **20** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CALDEIRÃO A GÁS VAPOR DE 100L À 300L TIPO AUTOCLAV E COM AÇÕES A SEREM REALIZADAS: REMOÇÃO DAS PANELAS PARA VERIFICAÇÃO INTERNA, DESOBSTRUÇÃO DE INJETORES, DESMONTE DOS QUEIMADORES PARA RETIRADA DE FULIGEM DOS BICOS, AJUSTES DOS REGISTROS E REGULAGEM DE CHAMAS, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA VÁLVULA DE AERAÇÃO, VISTORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LIMPEZA OU SUBSTITUIÇÃO DAS CAMISAS DE VAPOR DANIFICADAS E DESGASTADAS, RECOMPOSIÇÃO DAS CAMISAS DE FOGO DE VAPOR, REAPERTO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS E LINHAS DE GÁS, LIMPEZA, REGULAGEM E LUBRIFICAÇÃO DO CONJUNTO DE VÁLVULAS DE CONTROLE, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO À LIMPEZA GERAL, SUBSTITUIÇÃO DAS CONEXÕES DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E DRENO SENDO REGISTROS, JOELHOS, NIPLES E REDUÇÃO, REVISÃO DO EQUIPAMENTO, TESTE DE ESTANQUEIDADE, VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO QUEIMADOR, LIMPEZA GERAL, REGULAGEM E PINTURA COM TINTA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS DO QUEIMADOR. MATERIAL | Un | 15 | R$ 347,99 | R$ 5.219,85 | 60 dias |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | E PEÇAS UTILIZADAS PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO FICARÁ POR CONTA DA CONTRATADA. O SERVIÇO INCLUI, AINDA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | | | | | |
| **23** | FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 A 08 BOCAS: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM A SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DO GÁS; DOS QUEIMADORES DE BAIXA PRESSÃO DUPLO; DE TUBOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, VÁLVULAS E CACHIMBOS; DAS ESTRUTURAS METÁLICAS. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REPARO NAS BOCAS, QUEIMADORES E REGULADORES DE CHAMA, LIMPEZA NA TUBULAÇÃO DE GÁS; JATEAMENTO DE AREIA E PINTURA DE ALTA TEMPERATURA; REGULAGEM DOS BICOS INJETORES; POLIMENTO DAS PARTES METÁLICAS, FOGÃO INDUSTRIAL - REPARO E MUDANÇA DA GLP PARA GÁS DE RUA; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE PARA LIGAR A REDE; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO MANGOTE DE GÁS; DESCARBONIZAÇÃO DO QUADRO E PERFIL; RECUPERAÇÃO COM SOLDA E ESMERILHAMENTO DE 5 QUEIMADORES; TROCA DE 8 BICOS INJETORES; REGULAGEM DE CHAMA; MANUTENÇÃO DOS REGISTROS. O SERVIÇO INCLUI, AINDA, TROCA DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | Un | 15 | R$ 249,99 | R$ 3.749,85 | 60 dias |
| **24** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNO ELÉTRICO/GÁS TURBO INDUSTRIAL, 110/220/380 VOLTS. FORNECER SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, COMPREENDENDO TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIOS, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REVISÃO ELÉTRICA, ROLAMENTOS, BORRACHA DA PORTA, COM TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. | Un | 15 | R$ 351,99 | R$ 5.279,85 | 60 dias |
| **25** | CILINDRO INDUSTRIAL: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DANIFICADAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. LUBRIFICAÇÃO DE TODO O SISTEMA, CILINDRO DE MASSA, RETIFICA DO EIXO, REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO, LIMPEZA ENTRE OUTROS SERVIÇOS. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. | Un | 10 | R$ 354,51 | R$ 3.545,10 | 60 dias |
| **26** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PASS TROUGH, INCLUINDO REPARO DE TODO O SISTEMA ELÉTRICO, RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS, VERIFICAÇÃO DA CHAVE LIGA/ DESLIGA COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, MOTOR, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS E MÃO DE OBRA INCLUÍDA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES DO SERVIÇO. | Un | 10 | R$ 346,31 | R$ 3.463,10 | 60 dias |
| **27** | REALIZAR A MANUTENÇÃO EM BUFFET QUENTE E FRIO. BALCÃO TÉRMICO AQUECIDO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE 220V; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM A SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS, DA RESISTÊNCIA, DE CHAVE LIGA/DESLIGA, DO REATOR ELETRÔNICO,DO BOTÃO DO TERMOSTATO, | Un | 10 | R$ 453,30 | R$ 4.533,00 | 60 dias |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | SUBSTITUIÇÃO DAS MANGUEIRAS DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA, DO ACRÍLICO DE PROTEÇÃO, DAS CUBAS, DOS ROLETES DE POLIAMIDA, SERVIÇO COM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA. O SERVIÇO INCLUI, AINDA, TROCA DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | | | | | |
| **28** | BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL – MANUTENÇÃO CORRETIVA COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO MOTOR, PARTE ELÉTRICA, ENGRENAGENS, CUBAS E BATEDORES; COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSAS. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES DO SERVIÇO. | Un | 10 | R$ 459,32 | R$ 4.593,20 | 60 dias |
| **29** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CORTADOR DE FRIOS CONSTANDO: SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DE TRAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS COM DEFEITO, LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. SERVIÇO INCLUI GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | Un | 10 | R$ 457,67 | R$ 4.576,70 | 60 dias |
| **30** | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MANUTENÇÃO CORRETIVA COM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE MOTOR, TROCA DA FACA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS INCLUSAS E COM GARANTIA DE 90 DIAS, SERVIÇO INCLUI LIMPEZA, PINTURA, LUBRIFICAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA, REBOBINAMENTO, TROCA OU REPOSIÇÃO DE TODOS E QUAISQUER COMPONENTES QUE ESTEJAM DETERIORADOS OU DANIFICADOS, SE NECESSÁRIO. | Un | 10 | R$ 499,86 | R$ 4.998,60 | 60 dias |
| **31** | SERVIÇO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA INDUSTRIAL: MASSEIRA INDUSTRIAL (EQUIPAMENTO DE PADARIA) COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DA MASSEIRA INDUSTRIAL, INCLUÍDOS TODOS OS AJUSTES, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIOS, IDENTIFICADOS POR SEU CORPO TÉCNICO. SUBSTITUIÇÃO DAS CORREIAS, MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, INSTALAÇÃO DE 4 PÉS DE BORRACHA. SERVIÇO INCLUI GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | Un | 10 | R$ 349,99 | R$ 3.499,90 | 60 dias |
| **32** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA INDUSTRIAL: DIVISORA MODELADORA DE PÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: ALINHAMENTO DAS POLIAS, LIMPAR RESÍDUO DE POEIRA E CHECAR RONCOS DOS ROLAMENTOS,LUBRIFICAR MANCAIS E ENGRENAGENS, FAZER REGULAGEM, MEDIR CORRENTE E TENSÃO, APERTAR E LIMPAR OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIOS DE CONTATO, SUBSTITUIÇÃO DA LONA DE PRODUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS DANIFICADOS, ADEQUAÇÃO DO COMANDO ELÉTRICO, PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO DOS CILINDROS | Un | 10 | R$ 349,99 | R$ 3.499,90 | 60 dias |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DANIFICADOS, SUBSTITUIÇÃO DE FELTRO, SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO, MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, TROCA DE PANOS DE FIBRA E TROCA DE ROLAMENTOS. SERVIÇO INCLUI GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | | | | | |
| **33** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA INDUSTRIAL CORRETIVA DE MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS E LÂMINAS, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE ENGRENAGEM, INSTALAÇÃO DE ENGRENAGENS DO SISTEMA DE REDUÇÃO, INSTALAÇÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE DA CAIXA DE ENGRENAGENS, INSTALAÇÃO DAS VEDAÇÕES DA CAIXA DE ENGRENAGENS, INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE ROLAMENTO, INSTALAÇÃO DAS BOTOEIRAS DE OPERAÇÃO E EMERGÊNCIA, REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM LIMPEZA E REAPERTO DE CONTATOS E TERMINAIS, REVISÃO MECÂNICA COM LUBRIFICAÇÃO DE ARTICULAÇÕES MÓVEIS, SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO E USINAGEM DE EIXOS E MANCAIS E DESINCRUSTAÇÃO E LIMPEZA GERAL DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO DE JOGO DE CORTE, REBOBINAMENTO DO CAMPO E BANHO EM VERNIZ PROTETOR ANTIOXIDANTE SOBRE NÚCLEO E CARCAÇA, SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DO EIXO. TESTE DE FUNCIONAMENTO EM OPERAÇÃO. SERVIÇO INCLUI TROCA DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | Un | 10 | R$ 339,99 | R$ 3.399,90 | 60 dias |
| **34** | MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEB EDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS, REPARO DE REFRIGERAÇÃO, CONSERTO DE VAZAMENTOS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, TODOS OS MATE RIAIS POR CONTA DA CONTRATADA. GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES. | Un | 20 | R$ 299,99 | R$ 5.999,80 | 60 dias |
| **35** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ESQUADREJADEIRA 2.920MM SEC-3IR 5CV 2920MM 220/380V TRIFÁSICO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | Un | 10 | R$ 241,38 | R$ 2.413,80 | 60 dias |
| **36** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERRA FITA DE BANCADA MÓVEL 900W - MAKITA-LB1200F, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | Un | 10 | R$ 241,37 | R$ 2.413,70 | 60 dias |
| **37** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESEMPENADEIRA POSSAMAI DSP-1800, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | Un | 10 | R$ 241,37 | R$ 2.413,70 | 60 dias |
| **38** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E | Un | 10 | R$ | R$ | 60 dias |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CORRETIVA FURADEIRA HORIZONTAL POSSAMAI FHO-16, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | | | 119,78 | 1.197,80 | |
| **39** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TUPIA 900X800MM PENEDO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | Un | 10 | R$ 241,37 | R$ 2.413,70 | 60 dias |
| **40** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESEMPENADEIRA DPC-5 TRIFÁSICO 380V 5CV 2P, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | Un | 10 | R$ 241,37 | R$ 2.413,70 | 60 dias |
| **41** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PDE-400 PLAINA DESENGROSSADEIRA DE 400 MM, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | Un | 10 | R$ 241,37 | R$ 2.413,70 | 60 dias |
| **42** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MOTO ESMERIL AFIADORA REBARBADORA 1 CV JOWA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | Un | 10 | R$ 241,38 | R$ 2.413,80 | 60 dias |
| **43** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPRESSOR MAX CSV 20 PÉS 200L 175 LIBRAS. - SCHULZ-9229241-0, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | Un | 10 | R$ 241,38 | R$ 2.413,80 | 60 dias |
| **44** | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERRA CIRCULAR DE MEIA ESQUADRIA 10 POL. 1650W COM SACO COLETOR - DEWALT-DW714, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS CUSTOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO A CARGO DA EMPRESA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES. | Un | 10 | R$ 241,37 | R$ 2.413,70 | 60 dias |
| | | | | **TOTAL** | **R$ 228.430,00** | |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o 17° Regimento de Cavalaria Mecanizado: Av. General Osório, n°: S/N, bairro: Panduí, Amambai – MS, CEP: 79990-000.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou entidades participantes.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

*4.1.1.* apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Amambai-MS, 22 de maio de 2025.

[redacted]

**PEDRO AUGUSTO DA CAS PORTO - Cel**

Ordenador de Despesas do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANE MACIEL CARVALHO
Data: 22/05/2025 16:55:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**GEOVANE MACIEL CARVALHO**

Proprietário

CPF: [redacted]

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

| Número da Matriz de Alocação de Riscos | Responsável pela Edição | Data de Criação |
|---|---|---|
| 80/2025 | JOSE ROBERTO MACEDO | 17/06/2025 13:33 |

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de empresa para realização de manutenção em máquinas e equipamentos

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R-01 | Ausência de licitantes para conceder carona. | Perda do recursos | Planejamento | Administração | Baixo | |
| | **Impactos** | | | | | |
| 1 | Perda do recursos | | | | | |
| | **Ações Preventivas** | | | | | |
| P-01 | Ampla consulta no Painel de preços ou em banco de dados similares | | | **Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO | | |
| | **Ações de Contingência** | | | | | |
| C-01 | Avaliar criação de Sistema de preço praticado- SISPP /Cia Esp Fron. | | | **Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R-02 | Exigências contratuais exorbitantes dos processos de participação em pregões de outras UASGs (carona) | Exigências exorbitantes | Planejamento | Administração | Médio | |
| | **Impactos** | | | | | |
| 1 | Elevação dos custos contratuais, não adesão aos termos do edital, carona sem sucesso. | | | | | |
| | **Ações Preventivas** | | | | | |
| P-01 | Revisar Termo de Referência e especificar apenas funcionalidades pertinentes. | | | **Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO | | |
| | **Ações de Contingência** | | | | | |
| C-01 | Reavaliar as exigências do termo de referência | | | **Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R-03 | Não atendimento dos níveis mínimos de qualidade na prestação do serviço. | Descaso | Gestão de Contrato | Administração | Baixo | |
| | **Impactos** | | | | | |
| 1 | Serviço mal realizado | | | | | |
| | **Ações Preventivas** | | | | | |
| P-01 | Acionar cláusulas contratuais estabelecendo níveis mínimos de qualidade dos materiais, previsão de sanções no termo de referência | | | **Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO | | |
| | **Ações de Contingência** | | | | | |
| C-01 | Fiscalizar a realização dos serviços no memento da entrega de forma a garantir o atendimento de níveis mínimos de qualidade estabelecidos no edital, aplicar sanções quando cabível | | | **Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R-04 | Não realização do serviço contratado | Não realização do serviço contratado | Gestão de Contrato | Administração | Baixo | |
| | **Impactos** | | | | | |
| 1 | Não entrega do serviço contratado. | | | | | |
| | **Ações Preventivas** | | | | | |
| P-01 | Acionar cláusulas contratuais estabelecendo prazos de entrega e sanções cabíveis | | | **Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO | | |

| | | |
|---|---|---|
| | **Ações de Contingência** | |
| C-01 | Fiscalizar os prazos de entrega dos materiais conforme TR. | **Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R-05 | Não cumprimento dos prazos e faltas dos serviços/ funcionalidades estabelecidas | Atraso na entrega dos serviços contratados | Planejamento | Administração | Médio | |
| | **Impactos** | | | | | |
| 1 | Administração deixar de executar os serviços em dias devido o atraso na prestação do serviço contratado ou prestado de forma incorretamente | | | | | |
| | **Ações Preventivas** | | | | | |
| P-01 | Realizar fiscalização do contrato junto a contratada | | | **Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO | | |
| | **Ações de Contingência** | | | | | |
| C-01 | Abertura de processo administrativo | | | **Responsável:** DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R-06 | Indisponibilidade orçamentária. | Indisponibilidade orçamentária. | Gestão de Contrato | Administração | Médio | |
| | **Impactos** | | | | | |
| 1 | Impossibilidade de contratação. | | | | | |
| | **Ações Preventivas** | | | | | |
| P-01 | Verificar disponibilidade de recursos | | | **Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO | | |
| | **Ações de Contingência** | | | | | |
| C-01 | Solicitar recurso ao Órgão Setorial | | | **Responsável:** DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R-07 | Aceitação ou recusa do serviço em desacordo com o edital. | Falta de fiscalização do contrato | Gestão de Contrato | Administração | Médio | |
| | **Impactos** | | | | | |
| 1 | Realização do serviço que não atende à necessidade que originou a demanda. | | | | | |
| | **Ações Preventivas** | | | | | |
| P-01 | Capacitação dos responsáveis pelo recebimento dos materiais ou pela seleção do fornecedor. | | | **Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO | | |
| | **Ações de Contingência** | | | | | |
| C-01 | Abertura de processos administrativo | | | **Responsável:** DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R-08 | Continuidade do processo com vícios de legalidade. | Desconhecimento da legislação vigente | Gestão de Contrato | Administração | Médio | |
| | **Impactos** | | | | | |
| 1 | Futura responsabilização dos agentes envolvidos. | | | | | |
| | **Ações Preventivas** | | | | | |
| P-01 | Realizar correções sugeridas no parecer jurídico. | | | **Responsável:** JOSE ROBERTO MACEDO | | |
| | **Ações de Contingência** | | | | | |
| C-01 | Suspender processo | | | **Responsável:** DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR | | |

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes



**JOSE ROBERTO MACEDO**

Equipe de apoio

**DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR**

Ordenador de Despesas do CFron Roraima/7º BIS

# Estudo Técnico Preliminar 95/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64269.003587/2025-15

## 2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos portáteis pelo processo de participação em pregões de outras UASGs (carona) para resolver o problemas das manutenções.

2.1. A necessidade da Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos portáteis pelo processo de participação em pregões de outras UASGs (carona) surge da urgência de evitar a degradação natural das peças e o aumento da vida útil do material.

2.2. A manutenção das máquinas e equipamentos portáteis, nessas situações, são fundamentais para garantir a manutenção das áreas externas das instalações, bem como proporcionar melhores condições ao ambiente de trabalho e auxiliar no armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos aos militares que são empregados nas diversas operações em andamento atualmente.

2.3. Justificamos o interesse público com vistas a garantir realização de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos portáteis pelo processo de participação em pregões de outras UASGs (carona) .

2.4. Em resumo, a realização de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos portáteis pelo processo de participação em pregões de outras UASGs (carona) resolve o problema da falta de pessoal qualificado e de material para realização das diversas atividades de manutenção a cargo do C Fron Roraima/7º BIS. A inexistência de pessoal e material não pode ser fator preponderante para a solução de continuidade das operações em curso, por esses fatos percebe-se, nitidamente, o interesse público na contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos portáteis pelo processo de participação em pregões de outras UASGs (carona).

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Companhia Especial de Fronteira | JOSÉ ROBERTO MACEDO - ST |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Comprovação de aptidão para realização de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos portáteis tipo ar condicionado, roçadeiras, equipamentos de cozinha e outros com item pertinente da carona, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

2. Declaração da empresa de aceitação autorizando a carona;

3. Adoção, sempre que possível e no que couber, de aquisição sustentável, que significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social;

4. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a realização dos serviços ao C Fron RR **/** 7º BIS e dos PEFs;

5. Critérios e práticas de sustentabilidade que visa adequação a norma ambiental federal, estadual e municipal e que deverão ser respeitadas;

6. Eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas; e

7. Quadro com soluções de mercado.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos serviços a serem contratados.

As alternativas seriam:

Alternativa 1 - remanejar material e pessoal especializados de outras Organizações Militares ou Órgãos Civis - de pronto descartada, visto que traria consigo outros contratempos desfavoráveis aos seus Órgãos. Vale ressaltar que se torna economicamente inviável, tendo em vista o alto custo de transporte e demanda de pessoal para realização dos serviços.

Alternativa 2 - Tentar conseguir adquirir separadamente os serviços e os materiais por meio de processo licitatório, o qual seria muito demorado - essa solução normalmente é feita quando o objetivo da missão não é rápida e não prejudica o trabalho das Organizações Militares ou Órgãos Civis a curto prazo.

Alternativa 3 - Tentar conseguir separadamente os materiais que seriam utilizados e tentar realizar os serviços com pessoal não especializado da própria OM - de pronto descartada, visto que é economicamente inviável, e o serviço não teria as garantias mínimas.

Alternativa 4 - Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos portáteis pelo processo de participação em pregões de outras UASGs (carona).

5.2. Quanto aos aspectos ambientais, a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos portáteis pelo processo de participação em pregões de outras UASGs (carona) faz parte de um processo de aquisição de serviços certificados e qualificados de acordo com as normas vigentes. Outro ponto a ser destacado é o descarte dos resíduos sólidos provenientes da realização dos serviços que devem ser feitos em conformidade com a legislação vigente pela contratada. Portanto a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos portáteis pelo processo de participação em pregões de outras UASGs contemplam além das características dos serviços os critérios para armazenagem e descarte adequado. Desta forma os serviços prestados integram aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar emprego, desenvolvimento econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

5.3. A solução escolhida pela contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos portáteis pelo processo de participação em pregões de outras UASGs prende-se inicialmente ao fato que a empresa trará consigo o material e mão de obra especializada necessária, desta forma gerando rapidez e economicidade a administração pública bem como os padrões de desempenho e qualidade dos serviços que serão prestados. O que é economicamente viável e mais apropriado, considerando a logística de reposição dos materiais.

## 6. Descrição da solução como um todo

6. 1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos portáteis pelo processo de participação em pregões de outras UASGs, que servirão para evitar a solução de continuidade das operações em curso do Comando de Fronteira Roraima /7º Batalhão de Infantaria de Selva e dos 06 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), bem como realizar a substituição dos materiais danificados existentes desta forma aumentando a vida útil do material e consequentemente propiciando ambientes adequados e confortáveis para realização de atividades laborais a contento.

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.1. Efetuar a entrega dos materiais e a realização dos serviços, conforme especificações, prazo e constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão detalhadamente os materiais e serviços.

6.2.2. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, seus Pelotões Especiais de Fronteira ou a terceiros em razão e ação ou omissão, dolosa ou culposa, ao contratante ou aos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.6. A manutenção do ar-condicionado deve ser realizada nas instalações onde se encontram o material.

6.2.7. As outras manutenções em máquinas e equipamentos portáteis poderão ser realizadas em locais próprios e adequados.

6.2.8. A critério da administração poderá ser solicitado o deslocamento de técnico especializado ao local da repartição.

6.2.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.2.9.1 Manter seu endereço, telefones e e-mail atualizados junto ao Órgão Gerenciador e no SICAF, informando em até 48 (quarenta e oito) horas qualquer alteração ocorrida;

6.2.9.2. As eventuais aquisições decorrentes deste estudo devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público; e

6.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas;

6.4. O material fornecido ou serviço contratado deve seguir as normas ou padronizações do Exército Brasileiro no que tange a qualidade.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foram levantada levando-se em consideração a existência de máquinas e equipamento portáteis a serem manutenidos bem como a exigência legal que só permite a adesão a 50 % da ata.

7.2. Foram realizadas levantamentos das necessidades "IN LOCO", também tomou por base o levantamento feito pelo responsável técnico da área, chegando a estimativa de demandas que se encontram consignadas na tabela abaixo:

| Nr Ord | Item | Descrição detalhada | Qtde |
|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Serviço de instalação de condicionadores de ar de 9.000 e 12.000 btus, tipo split convencional de diver, marcas e modelos variados, contendo o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses | 25 |
| 2 | 2 | Serviço de instalação de condicionadores de ar de 18.000 a 24.000 btus, tipo split convencional de diver, marcas e modelos variados, contendo o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses | 25 |
| 3 | 3 | Limpeza geral com higienização de aparelho de ar-condicionado de 9.000 e 12.000 btu, incluindo: retirada e reinstalação do equipamento, retirada do gás, realização de vácuo, reposição do gás, limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento, verificação e correção de focos de corrosão no equipamento e suporte, troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se | 25 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | encontra danificado. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses. | |
| 4 | 4 | Limpeza geral com higienização de aparelho de ar-condicionado de 18.000 a 24.000 btu, incluindo: retirada e reinstalação do equipamento, retirada do gás, realização de vácuo, reposição do gás, limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento, verificação e correção de focos de corrosão no equipamento e suporte, troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses. | 25 |
| 5 | 5 | Manutenção corretiva em aparelhos de ar- condicionado tipo split de 9.000 e 12.000 btu, com complemento de gás, fornecimento e substituição de peças e mão de obra inclusa. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses. | 25 |
| 6 | 7 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ventilador de teto e de parede, com substituição de peças defeituosas, fornecimento de peças e todos os custos para a execução do serviço a cargo da empresa. Garantia mínima de 3 meses. | 30 |
| 7 | 8 | Serviço de manutenção de máquinas portáteis para corte de grama (roçadeira), reparo e mão de obra, troca de peças, serviços de carburador e descarbonização. Garantia mínima de 3 meses. | 30 |
| 8 | 9 | Serviço de manutenção de máquinas portáteis para corte de grama (soprador de folhas), reparo e mão de obra, troca de peças, serviços de carburador e descarbonização. Garantia mínima de 3 meses. | 15 |
| 9 | 14 | Serviço de manutenção corretiva e recuperação em motores elétricos trifásicos 220/380 V – 3 CV. Peças e mão de obra inclusa. Garantia de 3 meses. | 5 |
| 10 | 17 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva de climatizador e umidificador de ar industrial, com substituição de peças defeituosas, fornecimento de peças e todos os custos para a execução do serviço a cargo da empresa. Garantia mínima de 3 meses. | 7 |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11 | 18 | Serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em freezer horizontal - duas tampas superiores, teste de estanqueidade da rede frigorígena; limpeza do condensador e micro ventilador; e lavagem do condensador incluindo pintura, testes de funcionamento, ajustes de temperatura, prova de produção crescente e decrescente, teste de vazamento de corrente de fuga, lubrificação geral, verificação do funcionamento, higienização técnica geral e incluindo aplicação de peças. O serviço inclui, ainda, garantia mínima de 3 meses. Aperto dos bornes e limpeza de oxidações dos mesmos; limpeza e teste do termostato; aferição da corrente e tensão; aferição e isolamento dos compressores; aferição e isolamento dos motores; aferição do rendimento frigorígeno; aferição da temperatura; | 5 |
| 12 | 19 | Manutenção \ reparo de máquina de gelo industrial 50 kg a 100 kg (potência 1hp\, tensão 220 v): serviços de manutenção preventiva com verificação do funcionamento do equipamento, limpeza das serpentinas com uso de produto específico, verificação da pressão de gás, verificação das condições elétricas do equipamento. Com garantia de três meses, manutenção corretiva de máquina de gelo industrial: substituição de todos e quaisquer componentes que estejam danificados; fornecimento e instalação de todo material necessário; carga de gás e revisão elétrica com substituição de cabos danificados. O serviço inclui, ainda, garantia mínima de 3 meses. | 5 |
| 13 | 23 | Fogão industrial de 06 a 08 bocas: serviço de manutenção corretiva com a substituição de registro do gás; dos queimadores de baixa pressão duplo; de tubos de distribuição de gás, válvulas e cachimbos; das estruturas metálicas. Serviço de manutenção preventiva com reparo nas bocas, queimadores e reguladores de chama, limpeza na tubulação de gás; jateamento de areia e pintura de alta temperatura; regulagem dos bicos injetores; polimento das partes metálicas, fogão industrial - reparo e mudança da glp para gás de rua; fornecimento e instalação de tubulação de cobre para ligar a rede; fornecimento e instalação do mangote de gás; descarbonização do quadro e perfil; recuperação com solda e esmerilhamento de 5 queimadores; troca de 8 bicos injetores; regulagem de chama; manutenção dos registros. O serviço inclui, ainda, troca de peças, mão de obra e garantia mínima de 3 meses. | 7 |
| | | Serviço de manutenção corretiva de forno elétrico/gás turbo industrial, 110/220/380 volts. Fornecer serviços técnicos de manutenção, compreendendo todos os ajustes, reparos e | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14 | 24 | substituições necessários, limpeza, pintura, lubrificação, manutenção e revisão elétrica, rolamentos, borracha da porta, com troca ou reposição de todos e quaisquer componentes que estejam deteriorados ou danificados. Garantia mínima de 03 meses. | 7 |
| 15 | 25 | Cilindro industrial: serviço de manutenção corretiva com troca de peças danificadas ao perfeito funcionamento do equipamento. Lubrificação de todo o sistema, cilindro de massa, retifica do eixo, revisão do sistema elétrico, limpeza entre outros serviços. Garantia mínima de 03 meses. | 5 |
| 16 | 26 | Serviço de manutenção corretiva em pass trough, incluindo reparo de todo o sistema elétrico, resistências elétricas, verificação da chave liga/ desliga com regulagem de temperatura, motor, com substituição de peças defeituosas e mão de obra incluída. Garantia mínima de 3 meses do serviço | 5 |
| 17 | 27 | Realizar a manutenção em buffet quente e frio. Balcão térmico aquecido com resistência elétrica de imersão de 220v; serviço de manutenção corretiva com a substituição dos componentes elétricos, da resistência, de chave liga/desliga, do reator eletrônico, do botão do termostato, substituição das mangueiras de entrada/saída de água, do acrílico de proteção, das cubas, dos roletes de poliamida, serviço com limpeza e lubrificação de todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, revisão da parte elétrica. O serviço inclui, ainda, troca de peças, mão de obra e garantia mínima de 3 meses | 5 |
| 18 | 28 | Batedeira planetária industrial – manutenção corretiva com limpeza e manutenção do motor, parte elétrica, engrenagens, cubas e batedores; com reposição de peças e mão de obra inclusas. Garantia mínima de 3 meses do serviço. | 5 |
| 19 | 29 | Serviço de manutenção corretiva de cortador de frios constando: Substituição da correia de tração, substituição de peças com defeito, limpeza, pintura, lubrificação, revisão elétrica, troca ou reposição de todos e quaisquer componentes que estejam deteriorados ou danificados, se necessário. Serviço inclui garantia mínima de 3 meses. | 5 |
| | | Liquidificador industrial manutenção corretiva com limpeza e manutenção de motor, troca da faca com reposição de peças inclusas e com garantia de 90 dias, serviço inclui limpeza, | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20 | 30 | pintura, lubrificação, revisão elétrica, rebobinamento, troca ou reposição de todos e quaisquer componentes que estejam deteriorados ou danificados, se necessário. | 5 |
| 21 | 31 | Serviço manutenção de equipamento de cozinha industrial: masseira industrial (equipamento de padaria) compreendendo: fornecimento de serviços técnicos de manutenção da masseira industrial, incluídos todos os ajustes, reparos e substituições necessários, identificados por seu corpo técnico. Substituição das correias, manutenção da parte elétrica, limpeza, higienização, teste de funcionamento, instalação de 4 pés de borracha. Serviço inclui garantia mínima de 3 meses. | 5 |
| 22 | 32 | Serviço de manutenção de equipamento de cozinha industrial: divisora modeladora de pão - serviço de manutenção corretiva com realização dos seguintes procedimentos: alinhamento das polias, limpar resíduo de poeira e checar roncos dos rolamentos, lubrificar mancais e engrenagens, fazer regulagem, medir corrente e tensão, apertar e limpar oxidações de bornes e pontas de fios de contato, substituição da lona de produção, substituição dos rolamentos danificados, adequação do comando elétrico, pintura geral e recuperação dos cilindros danificados, substituição de feltro, substituição de rolamento, manutenção na parte elétrica, limpeza e higienização, teste de funcionamento, troca de panos de fibra e troca de rolamentos. Serviço inclui garantia mínima de 3 meses. | 5 |
| 23 | 33 | Serviço de manutenção de equipamento de cozinha industrial corretiva de moedor de carne industrial. Substituição de peças elétricas e lâminas, incluso todo material necessário, com fornecimento e instalação do conjunto de engrenagem, instalação de engrenagens do sistema de redução, instalação do óleo lubrificante da caixa de engrenagens, instalação das vedações da caixa de engrenagens, instalação do conjunto de rolamento, instalação das botoeiras de operação e emergência, revisão das instalações elétricas com limpeza e reaperto de contatos e terminais, revisão mecânica com lubrificação de articulações móveis, serviços de retificação e usinagem de eixos e mancais e desincrustação e limpeza geral do equipamento, instalação de jogo de corte, rebobinamento do campo e banho em verniz protetor antioxidante sobre núcleo e carcaça, serviço de retificação do eixo. Teste de funcionamento em operação. Serviço inclui troca de peças, mão de obra e garantia mínima de 3 meses. | 5 |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24 | 34 | Manutenção de geladeiras e bebedouros - serviço de manutenção corretiva de bebedouro tipo industrial com capacidade até 200 litros, reparo de refrigeração, conserto de vazamentos, carga de gás, substituição de torneiras, todos os materiais por conta da contratada. Garantia mínima de seis meses | 10 |
| 25 | 35 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva Esquadrejadeira 2.920mm Sec-3Ir 5Cv 2920mm 220/380V Trifásico, com substituição de peças defeituosas, fornecimento de peças e todos os custos para a execução do serviço a cargo da empresa. Garantia mínima de 3 meses | 5 |
| 26 | 36 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva Serra Fita de Bancada Móvel 900W - MAKITA LB1200F, com substituição de peças defeituosas, fornecimento de peças e todos os custos para a execução do serviço a cargo da empresa. Garantia mínima de 3 meses. | 5 |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 84.719,94

8.1. A estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Termo de Referência e na ata de registro de preços 22/2024.

8.2. A pesquisa foi elaborada em consonância com o disposto na Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, sobretudo acerca dos parâmetros estabelecidos para a composição do valor de referência nas respectivas aquisições de bens e contratações de serviços.

8.3. Neste sentido, foi priorizado o I do Art 5º previstos na IN 65/2020, a saber:

> 8.3.1. I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

8.4. Os valores de referência dos itens desta pesquisa foram obtidos mediante a seguinte fórmula: **[** (P1 + P2 + P3...)/ 3. em que: (P1 + P2 + P3...)/ 3 = média de 03 (três) preços do Painel de Preços.

8.5. O valor de referência será menor ou igual a média dos preços obtido por meio da metodologia supramencionada está informado no mapa comparativo.

8.6. O custo estimado da contratação é de R$ 84.719,94 (oitenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

| Nr Ord | Item | Descrição detalhada | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Serviço de instalação de condicionadores de ar de 9.000 e 12.000 btus, tipo split convencional de diver, marcas e modelos variados, contendo o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses | 25 | R$ 194,99 | R$ 4.874,75 |
| 2 | 2 | Serviço de instalação de condicionadores de ar de 18.000 a 24.000 btus, tipo split convencional de diver, marcas e modelos variados, contendo o fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço, tais como: tubulação de cobre, drenagem, fiação elétrica, suportes de instalação, gás, porcas para tubulações, buchas, parafusos, etc. O serviço compreenderá ainda a remoção do aparelho antigo, caso haja algum instalado no local. Todo o material fornecido deverá ser o suficiente para uma distância máxima de até 05 metros. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses | 25 | R$ 194,99 | R$ 4.874,75 |
| 3 | 3 | Limpeza geral com higienização de aparelho de ar-condicionado de 9.000 e 12.000 btu, incluindo: retirada e reinstalação do equipamento, retirada do gás, realização de vácuo, reposição do gás, limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento, verificação e correção de focos de corrosão no equipamento e suporte, troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses. | 25 | R$ 194,99 | R$ 4.874,75 |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 4 | Limpeza geral com higienização de aparelho de ar-condicionado de 18.000 a 24.000 btu, incluindo: retirada e reinstalação do equipamento, retirada do gás, realização de vácuo, reposição do gás, limpeza das serpentinas, bandejas de condensado, filtros de ar, sistema de drenagem e carcaça do equipamento, verificação e correção de focos de corrosão no equipamento e suporte, troca de isolamento térmico em locais que o mesmo não existe ou se encontra danificado. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses. | 25 | R$ 194,99 | R$ 4.874,75 |
| 5 | 5 | Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo split de 9.000 e 12.000 btu, com complemento de gás, fornecimento e substituição de peças e mão de obra inclusa. Garantia miníma de serviço e material de 3 meses. | 25 | R$ 193,99 | R$ 4.849,75 |
| 6 | 7 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ventilador de teto e de parede, com substituição de peças defeituosas, fornecimento de peças e todos os custos para a execução do serviço a cargo da empresa. Garantia mínima de 3 meses. | 30 | R$ 239,99 | R$ 7.199,70 |
| 7 | 8 | Serviço de manutenção de máquinas portáteis para corte de grama (roçadeira), reparo e mão de obra, troca de peças, serviços de carburador e descarbonização. Garantia mínima de 3 meses. | 30 | R$ 325,99 | R$ 9.779,70 |
| 8 | 9 | Serviço de manutenção de máquinas portáteis para corte de grama (soprador de folhas), reparo e mão de obra, troca de peças, serviços de carburador e descarbonização. Garantia mínima de 3 meses. | 15 | R$ 306,99 | R$ 4.604,85 |
| 9 | 14 | Serviço de manutenção corretiva e recuperação em motores elétricos trifásicos 220/380 V – 3 CV. Peças e mão de obra inclusa. Garantia de 3 meses. | 5 | R$ 628,99 | R$ 3.144,95 |
| | | Serviço de manutenção preventiva e corretiva de climatizador e umidificador de ar industrial, com | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 17 | substituição de peças defeituosas, fornecimento de peças e todos os custos para a execução do serviço a cargo da empresa. Garantia mínima de 3 meses. | 7 | R$ 634,99 | R$ 4.444,93 |
| 11 | 18 | Serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva em freezer horizontal - duas tampas superiores, teste de estanqueidade da rede frigorígena; limpeza do condensador e micro ventilador; e lavagem do condensador incluindo pintura, testes de funcionamento, ajustes de temperatura, prova de produção crescente e decrescente, teste de vazamento de corrente de fuga, lubrificação geral, verificação do funcionamento, higienização técnica geral e incluindo aplicação de peças. O serviço inclui, ainda, garantia mínima de 3 meses. Aperto dos bornes e limpeza de oxidações dos mesmos; limpeza e teste do termostato; aferição da corrente e tensão; aferição e isolamento dos compressores; aferição e isolamento dos motores; aferição do rendimento frigorígeno; aferição da temperatura; | 5 | R$ 352,99 | R$ 1.764,95 |
| 12 | 19 | Manutenção \ reparo de máquina de gelo industrial 50 kg a 100 kg (potência 1hp\, tensão 220 v): serviços de manutenção preventiva com verificação do funcionamento do equipamento, limpeza das serpentinas com uso de produto específico, verificação da pressão de gás, verificação das condições elétricas do equipamento. Com garantia de três meses, manutenção corretiva de máquina de gelo industrial: substituição de todos e quaisquer componentes que estejam danificados; fornecimento e instalação de todo material necessário; carga de gás e revisão elétrica com substituição de cabos danificados. O serviço inclui, ainda, garantia mínima de 3 meses. | 5 | R$ 349,99 | R$ 1.749,95 |
| | | Fogão industrial de 06 a 08 bocas: serviço de manutenção corretiva com a substituição de registro do gás; dos queimadores de baixa pressão duplo; de tubos de distribuição de gás, válvulas e cachimbos; das estruturas metálicas. Serviço de manutenção preventiva com reparo | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 23 | nas bocas, queimadores e reguladores de chama, limpeza na tubulação de gás; jateamento de areia e pintura de alta temperatura; regulagem dos bicos injetores; polimento das partes metálicas, fogão industrial - reparo e mudança da glp para gás de rua; fornecimento e instalação de tubulação de cobre para ligar a rede; fornecimento e instalação do mangote de gás; descarbonização do quadro e perfil; recuperação com solda e esmerilhamento de 5 queimadores; troca de 8 bicos injetores; regulagem de chama; manutenção dos registros. O serviço inclui, ainda, troca de peças, mão de obra e garantia mínima de 3 meses. | 7 | R$ 249,99 | R$ 1.749,93 |
| 14 | 24 | Serviço de manutenção corretiva de forno elétrico/gás turbo industrial, 110/220/380 volts. Fornecer serviços técnicos de manutenção, compreendendo todos os ajustes, reparos e substituições necessários, limpeza, pintura, lubrificação, manutenção e revisão elétrica, rolamentos, borracha da porta, com troca ou reposição de todos e quaisquer componentes que estejam deteriorados ou danificados. Garantia mínima de 03 meses. | 7 | R$ 351,99 | R$ 2.463,93 |
| 15 | 25 | Cilindro industrial: serviço de manutenção corretiva com troca de peças danificadas ao perfeito funcionamento do equipamento. Lubrificação de todo o sistema, cilindro de massa, retifica do eixo, revisão do sistema elétrico, limpeza entre outros serviços. Garantia mínima de 03 meses. | 5 | R$ 354,51 | R$ 1.772,55 |
| 16 | 26 | Serviço de manutenção corretiva em pass trough, incluindo reparo de todo o sistema elétrico, resistências elétricas, verificação da chave liga/ desliga com regulagem de temperatura, motor, com substituição de peças defeituosas e mão de obra incluída. Garantia mínima de 3 meses do serviço | 5 | R$ 346,31 | R$ 1.731,55 |
| | | Realizar a manutenção em buffet quente e frio. Balcão térmico aquecido com resistência elétrica de imersão de 220v; serviço de manutenção | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 27 | corretiva com a substituição dos componentes elétricos, da resistência, de chave liga/desliga, do reator eletrônico, do botão do termostato, substituição das mangueiras de entrada/saída de água, do acrílico de proteção, das cubas, dos roletes de poliamida, serviço com limpeza e lubrificação de todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento, revisão da parte elétrica. O serviço inclui, ainda, troca de peças, mão de obra e garantia mínima de 3 meses | 5 | R$ 453,30 | R$ 2.266,50 |
| 18 | 28 | Batedeira planetária industrial – manutenção corretiva com limpeza e manutenção do motor, parte elétrica, engrenagens, cubas e batedores; com reposição de peças e mão de obra inclusas. Garantia mínima de 3 meses do serviço. | 5 | R$ 459,32 | R$ 2.296,60 |
| 19 | 29 | Serviço de manutenção corretiva de cortador de frios constando: Substituição da correia de tração, substituição de peças com defeito, limpeza, pintura, lubrificação, revisão elétrica, troca ou reposição de todos e quaisquer componentes que estejam deteriorados ou danificados, se necessário. Serviço inclui garantia mínima de 3 meses. | 5 | R$ 457,67 | R$ 2.288,35 |
| 20 | 30 | Liquidificador industrial manutenção corretiva com limpeza e manutenção de motor, troca da faca com reposição de peças inclusas e com garantia de 90 dias, serviço inclui limpeza, pintura, lubrificação, revisão elétrica, rebobinamento, troca ou reposição de todos e quaisquer componentes que estejam deteriorados ou danificados, se necessário. | 5 | R$ 499,86 | R$ 2.499,30 |
| 21 | 31 | Serviço manutenção de equipamento de cozinha industrial: masseira industrial (equipamento de padaria) compreendendo: fornecimento de serviços técnicos de manutenção da masseira industrial, incluídos todos os ajustes, reparos e substituições necessários, identificados por seu corpo técnico. Substituição das correias, manutenção da parte elétrica, limpeza, higienização, teste de funcionamento, instalação | 5 | R$ 349,99 | R$ 1.749,95 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | de 4 pés de borracha. Serviço inclui garantia mínima de 3 meses. | | | |
| 22 | 32 | Serviço de manutenção de equipamento de cozinha industrial: divisora modeladora de pão - serviço de manutenção corretiva com realização dos seguintes procedimentos: alinhamento das polias, limpar resíduo de poeira e checar roncos dos rolamentos, lubrificar mancais e engrenagens, fazer regulagem, medir corrente e tensão, apertar e limpar oxidações de bornes e pontas de fios de contato, substituição da lona de produção, substituição dos rolamentos danificados, adequação do comando elétrico, pintura geral e recuperação dos cilindros danificados, substituição de feltro, substituição de rolamento, manutenção na parte elétrica, limpeza e higienização, teste de funcionamento, troca de panos de fibra e troca de rolamentos. Serviço inclui garantia mínima de 3 meses. | 5 | R$ 349,99 | R$ 1.749,95 |
| 23 | 33 | Serviço de manutenção de equipamento de cozinha industrial corretiva de moedor de carne industrial. Substituição de peças elétricas e lâminas, incluso todo material necessário, com fornecimento e instalação do conjunto de engrenagem, instalação de engrenagens do sistema de redução, instalação do óleo lubrificante da caixa de engrenagens, instalação das vedações da caixa de engrenagens, instalação do conjunto de rolamento, instalação das botoeiras de operação e emergência, revisão das instalações elétricas com limpeza e reaperto de contatos e terminais, revisão mecânica com lubrificação de articulações móveis, serviços de retificação e usinagem de eixos e mancais e desincrustação e limpeza geral do equipamento, instalação de jogo de corte, rebobinamento do campo e banho em verniz protetor antioxidante sobre núcleo e carcaça, serviço de retificação do eixo. Teste de funcionamento em operação. Serviço inclui troca de peças, mão de obra e garantia mínima de 3 meses. | 5 | R$ 339,99 | R$ 1.699,95 |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 34 | Manutenção de geladeiras e bebedouros - serviço de manutenção corretiva de bebedouro tipo industrial com capacidade até 200 litros, reparo de refrigeração, conserto de vazamentos, carga de gás, substituição de torneiras, todos os materiais por conta da contratada. Garantia mínima de seis meses | 10 | R$ 299,99 | R$ 2.999,90 |
| 25 | 35 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva Esquadrejadeira 2.920mm Sec-3Ir 5Cv 2920mm 220/380V Trifásico, com substituição de peças defeituosas, fornecimento de peças e todos os custos para a execução do serviço a cargo da empresa. Garantia mínima de 3 meses | 5 | R$ 241,37 | R$ 1.206,85 |
| 26 | 36 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva Serra Fita de Bancada Móvel 900W - MAKITA LB1200F, com substituição de peças defeituosas, fornecimento de peças e todos os custos para a execução do serviço a cargo da empresa. Garantia mínima de 3 meses. | 5 | R$ 241,37 | R$ 1.206,85 |
| TOTAL | | | | | R$ 84.719,94 |

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A lei geral de licitações elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

9.2. Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula nº 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

9.3**.** No presente caso, como se trata de itens não autônomos e que podem ser contratados de forma independente/separado, não existe há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos para não restringir a participação de empresas mais modestas, mas que podem cumprir as respectivas obrigações.

9.4. Por isso, em consonância com a legislação retromencionada, bem como o entendimento da Corte de Contas, e ainda a natureza dos insumos que serão contratados, esta equipe optou pelo parcelamento do objeto licitatório, por entender que é técnica e economicamente inviável, de forma a resguardar os interesses da administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados, nos termos da legislação vigente.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si ou seja guardam relação com o objeto principal, mais que não precisam ser necessariamente contratadas; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem adquiridos/contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de outras contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para a viabilidade desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A aquisição está alinhada aos planos instituídos pelo órgão tais como Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) ou Planejamento Estratégico;

2. Visão de melhoria contínua dos meios e da qualidade de vida das nossas tropas;

3. Preservação ambiental da região amazônica.

4. Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

5. Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA);

6. Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

7. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS – DECOR/CGU/AGU, 5ª edição, revista, atualizada, ampliada. julho de 2022; e

8. Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro.

## 12. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

12.1. As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

12.1.1. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

12.1.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; e

12.1.3. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

12.1.4. A prestação dos serviços objeto deste termo de referência obedecerá aos requisitos de sustentabilidade disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010,

e se pautará no uso racional de recursos de forma a evitar e prevenir o desperdício bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

12.1.5. Observe a resolução CONAMA nº 20, de 07/12/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

12.1.6. Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações determinadas pela ANVISA;

12.1.7. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

12.1.8. Cumprir a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), cujo art. 7º, inciso II, destaca como um dos objetivos não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos.

12.1.9. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de efluentes, resíduos sólidos ou rejeitos:

12.1.9.1. lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

12.1.9.2. lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; 10 de 12

12.1.9.3. queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e

12.1.9.4. Outras formas vedadas pelo poder público

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Realizar a substituição das peças danificadas e consequente aumento da vida útil das máquinas e equipamentos portáteis.

2. Proporcionar condições de ambiente de trabalho seguro, confiável e adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais realizada pelos integrantes do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.

3. Cumprimento do dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público.

4. Qualidade e desempenho do material adquirido que assegura perfeitas condições de disponibilidade.

5. Sustentabilidade ambiental.

6. Valorização do profissional militar.

## 14. Providências a serem Adotadas

1. Capacitação de servidores para melhorar os serviços e atuarem com o material adquirido devendo se considerar a necessidade de criar um cronograma de capacitação e de manutenção dos equipamentos.

2. Exigir a utilização dos EPIs que se fizerem necessários pelo pessoal que irá executar os serviços.

3. Fiscalizar constantemente a demanda executada, notadamente quanto a necessidade de aquisição de novos materiais permanente que visam melhoria da segurança das instalações e das tropas do C Fron Roraima/7º BIS.

4. Utilização de política de logística reversa.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço.

2. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que não trará impactos ambientais negativos, que utilizará política de logística reversa, tendo em vista que todo os resíduos gerados por elas serão acondicionados e descartados conforme a legislação vigente lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as disposições constantes neste estudo, a disponibilidade de tempo para realização de um processo licitatório, sobretudo, por se tratar de contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos portáteis pelo processo de participação em pregões de outras UASGs (carona) e de acordo com o planejamento anual, entende-se que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda e se posiciona pela VIABILIDADE das contratações.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JOSE ROBERTO MACEDO**

Chefe de depósito da Cia Esp Fron

*Assinou eletronicamente em 23/06/2025 às 14:26:51.*

[redacted]

**DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR**

Ordenador de Despesas do C Fron Roraima/7º BIS

*Assinou eletronicamente em 23/06/2025 às 17:37:25.*

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
16/06/25 19:16 USUARIO: MACEDO
DATA EMISSAO : 13Jun25 VALORIZACAO : 13Jun25 NUMERO : 2025NC010475
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160352 / 00001 - CMDO FRON RR/7 BIS
OBSERVACAO
CLASSE VI - MNT GERADOR. OP CATRIMANI II
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR 6.265- DGOF/CH EMP F TER/COTER DE 13 JUN 2025.
NUM. TRANSFERENCIA :

| EV. | ESF | PTRES | FONTE | ND | SB | UGR | PI | V A L O R |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 300065 | 1 | 251050 | 1000000000 | 339039 | | 110407 | OCS80001000 | 2.647,71 |

LANCADO POR : 89095359700 - MENDES UG : 160539 13Jun25 10:48
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/07/2025 11:09:07

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **17.279.326/0001-00**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Data da consulta:** 02/07/2025 11:09:22

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.279.326/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **17.279.326/0001-00** | DUNS®: | **903108740** |
| Razão Social: | **ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | **ENERGIBRAS** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **23/02/2026** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

### I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica

### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **20/07/2025** | **Automática** |
| FGTS | | Validade: | **08/07/2025** | **Automática** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **20/07/2025** | **Automática** |

### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **23/07/2025** |
| Receita Municipal | Validade: | **09/07/2025** |

### VI - Qualificação Econômico-Financeira

| | | |
|---|---|---|
| | Validade: | **30/06/2026** |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/07/2025 14:43:16

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **17.279.326/0001-00**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 03/07/2025, 14:41

Parâmetros: CPF / CNPJ: 17.279.326/0001-00. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZDc3ZGRiZTQzMmQ5NGRjNmRiMDI4NDcyMGE0ODFlNzkxNWI5NTY5ZmRjZGMwNDRmZmE0NTc1ZGE2ZjhlZWY1Mw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Contratos.gov.br | JORSHUAM BARROSO MUNIZ - UASG: 160352

# Solicitar adesão

Solicitar adesão

Solicitar adesão > Visualizar

| | |
|---|---|
| **Nº Solicitação:** | 00044/2025 |
| **Situação:** | Aceita |
| **Ata de Registro de Preço:** | 00022/2024 |
| **Unidade Gerenciadora:** | 160131 - 17 R C MEC |
| **Número da compra/ano:** | 90006/2024 |
| **Modalidade da compra:** | 05 - Pregão |
| **Responsável:** | JORSHUAM BARROSO MUNIZ - jorshuammuniz10@gmail.com |
| **Texto justificativa:** | Conforme preconiza o Art. 22 do Decreto 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, justifica-se a vantagem da adesão à ata de registro de preços como UG não participante (carona) pelo fato de que, o pregão próprio na fase de pesquisa de preço e o C Fron Roraima/7ºBIS não é participante de processo vigente para a aquisição dos materiais, sendo assim, este meio é o mais viável para este fim, tendo em vista a necessidade da utilização dos materiais. |

**Anexo justificativa:**

| Nome | Visualizar |
|---|---|
| Justificativa adesao assinado (1).pdf | |

| | |
|---|---|
| **Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:** | Sim |

**Anexo demonstração:**

| Nome | Visualizar |
|---|---|
| cotação | |

| | |
|---|---|
| **Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:** | Sim |

**Anexo Aceitação:**

| Nome | Visualizar |
|---|---|
| ACEITE DO FORNECEDOR CEF.pdf | |

| | |
|---|---|
| **Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:** | Não |
| **Data aprovação análise:** | 03/07/2025, 08:39 |

**Itens para adesão:**

| Fornecedor | Número | Descrição | Quantidade Solicitada | Quantidade Autorizada | Justificativa | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA | 00014 | Serviço de manutenção corretiva e recuperação em motores elétricos trifásicos 220/380 V 3 CV. Peças e mão de obra inclusa. Garantia de 3 meses. | 4.00000 | 4.00000 | | Aceita |

**Ações**

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

# TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64269.003834/2025-75

Em 03/07/2025 às 14:00, faço anexar ao presente processo 64269.003834/2025-75, o(s) documento(s): ConsultaConsolidada_17279326000100_3-7-2025.pdf, consulta_contratante_1751564483968.pdf, Aceite UASG.pdf.

JORSHUAM BARROSO MUNIZ - Cb
AUXILIAR 07 DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS BADM DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco/1920)

# JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versa o presente documento sobre justificativa para adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 22/2024, oriunda do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – SRP da UASG:160131 para Contratação de serviços para manutenção de máquinas e equipamentos, visando atender às necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.

A adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado justifica-se pela agilidade e vantajosidade para Administração Pública, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tornando-se bem mais simples e célere uma aquisição ou contratação necessária pelo poder público, dispensando uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos.

Não obstante ser auto-evidente a vantagem de uma adesão juntou-se a este processo a comprovação detalhada das condições e características dos preços praticados no mercado que demonstram que a aquisição em questão é compatível e viável para adesão.

Observando também que a ata é decorrente de um processo de licitação na modalidade eletrônica, tomado o processo mais confiável por parte da administração.

Estando este processo instruído conforme Lei 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*
>
> *§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*
>
> *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
>
> *I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
>
> *II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*
>
> *III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*
>
> *§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.*
>
> *§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

*§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*

*§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

*§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.*

*§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.*

*§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.*

O Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva ARP, tais como:

1. Anuência do fornecedor para aquisição do item objeto da ARP, ao preço ali constante, sem prejudicar as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador.
2. Apresentação de justificativa de vantagem da adesão
3. Demonstração de compatibilidade dos valore registrados com os valores praticados pelo mercado na forma do Art 23 da lei 14.133/2021
4. Prévia consulta ao órgão gerenciador

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão não participante na ata de registro de preços, condições indispensáveis para a legalidade da adesão, submetemos o aceite à apreciação e deliberação do órgão gerenciador.

Quartel em Boa Vista, RR, 30 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE ROBERTO MACEDO
Data: 30/06/2025 22:02:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ ROBERTO **MACEDO** – ST
Enc Mat da Cia Esp Fron

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

# TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64269.003834/2025-75

Em 03/07/2025 às 14:05, faço anexar ao presente processo 64269.003834/2025-75, o(s) documento(s): Justificativa_adesao_assinado (1).pdf.

JORSHUAM BARROSO MUNIZ - Cb
AUXILIAR 07 DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS BADM DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

## Nota de Empenho

**UG Emitente**

| Código | Nome | Moeda |
|---|---|---|
| 160352 | COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS | REAL - (R$) |

| CNPJ | Endereço | CEP |
|---|---|---|
| 09.579.219/0001-61 | AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217 | 69308-150 |

| Município | UF | Telefone |
|---|---|---|
| BOA VISTA | RR | (095)32123300 |

| Ano | Tipo | Número |
|---|---|---|
| 2025 | NE | 326 |

**Célula Orçamentária**

| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 251050 | 1000000000 | 339039 | 110407 | OCS80001000 |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 03/07/2025 | Global | 64269.003834/2025-75 | 0,0000 | 2.515,96 |

**Favorecido**

| Código | Nome |
|---|---|
| 17.279.326/0001-00 | ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA |

| Endereço | CEP |
|---|---|
| 10 (LOTEAMENTO PATIO CA 345 CAUAME | 69311-142 |

| Município | UF | Telefone |
|---|---|---|
| BOA VISTA | RR | |

**Amparo Legal**

| Código | Modalidade de Licitação |
|---|---|
| 179 | PREGAO |

| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Incíso | Alínea |
|---|---|---|---|---|
| Lei 14.133/2021 | 28 | - | I | - |

**Descrição**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA / 7° BIS, PT RQST N° 139(CARONA) - CEF - 01JUL25, 2025NC010475 - COTER - 13JUN25, PE Nº N° 90006/2024 - UASG 160131 - 17º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA, (SPED)

**Local da Entrega**

AV GENERAL SAMPAIO, - N, 13 SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RODON, C FRON-RORAIMA / 7° BIS, BOA VISTA-RR

**Informação Complementar**

16013105900062024 - UASG Minuta: 160352

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora | Operação |
|---|---|---|
| 002 | 04/07/2025 11:28:12 | Alteração |

**Data e hora da consulta:** 07/07/2025 11:38
**Usuário:** [redacted]*
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|---|---|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 2.515,96 |

**Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|---|---|---|
| 001 | Item compra: 00014 - Serviço de manutenção corretiva e recuperação em motores elétricos trifásicos 220/380 V 3 CV. Peças e mão de obra inclusa. Garantia de 3 meses. | 2.515,96 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 03/07/2025 | Inclusão | 4,00000 | 628,9900 | 2.515,96 |

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**
DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
[redacted]
04/07/2025 11:28:12

**Responsável pela Nota de Empenho**
BRUNO ROSAS TAKATANI
[redacted]**
04/07/2025 09:35:18

| Versão | Data/Hora | Operação |
|---|---|---|
| 002 | 04/07/2025 11:28:12 | Alteração |

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

# TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64269.003834/2025-75

Em 07/07/2025 às 10:39, faço anexar ao presente processo 64269.003834/2025-75, o(s) documento(s): NE_160352_2025NE000326_v002_17279326000100_20250707103759.pdf.

BRUNO ROSAS TAKATANI - 1º Ten
CHEFE DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

## Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: 00001286
Data e Hora de Emissão: 07/10/2025 16:57:31
Data do Fato Gerador: 07/10/2025
Código de Verificação: ABCGATIV-CKAJAH

### Dados do(s) Serviço(s)

| Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação | Local da Prestação | Local da Incidência |
|---|---|---|
| Exigível | BOA VISTA/RR - BRASIL | BOA VISTA/RR |

### Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ENERGIBRAS
Endereço: AL. 10, 345
CAUAMÉ BOA VISTA - RR CEP: 69311-142
CPF/CNPJ: 17.279.326/0001-00 Insc. Municipal: 8925216
Telefone: (95) 9164-7756 E-mail: ADMINISTRACAO@ENERGIBRAS.COM.BR

### Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA
Nome Fantasia: C FRON RR / 7 BIS
Endereço: AV GAL SAMPAIO, S/N SETOR MILITAR MAL. RONDON
PRICUMA BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CPF/CNPJ: 09.579.219/0001-61 Insc. Municipal: 8805865
Telefone: E-mail:

### Discriminação do(s) Serviço(s)

NF REFERENTE AO EMPENHO NUMERO: 2025NE000326

SEQ:1 QUANTIDADE:4 VALOR UNITARIO: R$ 628,99 VALOR TOTAL: R$ 2.515,96
1 - ITEM COMPRA: 00014 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECUPERAÇÃO EM MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS 220/380 V 3 CV. PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA. GARANTIA DE 3 MESES.

CFR/7º BIS/
2025 NE 326
NS
OB:
P.R.
PROCESSO 90066/2024

DECLARO que os serviços foram prestados.
Em 09 / 10 / 25
[redacted]
José Roberto Macedo
CPF [redacted]
IDT

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
**14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de r**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
**3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente**

| Valor do(s) Serviço(s) | Valor Dedução | Desconto Incondicionado | Base de Cálculo ISS |
|---|---|---|---|
| 2.515,96 | 0,00 | 0,00 | 2.515,96 |
| **Alíquota ISS (%)** | **Valor do ISS** | **Valor ISS Retido** | **Desconto Condicionado** |
| 5,00 | 0,00 | 125,80 | 0,00 |

### Retenções Federais

| Imposto de Renda | PIS | COFINS | CSLL | INSS | Outras Retenções |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

### Total

| Total do(s) Serviço(s) | Total Líquido |
|---|---|
| 2.515,96 | 2.390,16 |

### Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA) através de substituição tributária
*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 464,19 - (18,45%) - Fonte: IBPT
EMPENHO NUMERO: 2025NE000326
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0653
CONTA CORRENTE: 578415411-3
OPERAÇÃO: 1292
PIX: 17279326000100

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://boavista.saatri.com.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

# TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64269.003834/2025-75

Em 09/10/2025 às 09:17, faço anexar ao presente processo 64269.003834/2025-75, o(s) documento(s): NF 1286 - ENERGIBRÁS EMPREENDIMENTOS.pdf.

JOSÉ ROBERTO MACEDO - ST
ENCARREGADO DE DEPÓSITO CIA ESP FRON